Lei nº 1.592

Revoga a Lei nº 1.136

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, DECRETA e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei Municipal nº 1.13 de 02 de junho de 1.975, que trata da equiparação de vencimentos Diretor de Administração, Diretor de Tesouraria aos vencimentos contador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, trará a presente lei em vigor, retroagindo a data de 02 de 1 vereiro de 1.983.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 15 de abril de 1.983.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário